

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 26 /2017

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações e,

CONSIDERANDO: a informação nº 877/2017 - Coordenação da Proteção Social Especial da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, encaminhada por email pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio em 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – Paraná realizada em 10 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

Andirá, Paraná, 17 de outubro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO

Presidente do CMDCA